



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**DELIBERAÇÃO CRH "AD REFERENDUM" Nº 264, DE 14 DE JANEIRO DE 2022  
(Referendada em 28/04/2022)**

Aprova constituição de Grupo de Trabalho para acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei Federal nº 4.546/2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e:

**Considerando** a reunião plenária do CRH realizada em 16/12/2021 que encaminhou a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento da então proposta de Projeto de Lei do "Marco Hídrico";

**Considerando** as duas reuniões realizadas em 28/12/2021, por videoconferência, dos segmentos dos Municípios e da Sociedade Civil, para indicação de representantes para compor o referido GT;

**Considerando** o Ofício Circular FPCBH nº 013/2021, com indicação de representantes para composição do Grupo de Trabalho;

**Considerando** a necessidade de dar início às atividades do Grupo de Trabalho.

**Delibera Ad Referendum:**

**Artigo 1º** - Fica constituído Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei Federal nº 4546/2021 que "Institui a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, dispõe sobre a organização da exploração e da prestação dos serviços hídricos e altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000", composto por:

I - Iara Bueno Giacomini da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SIMA, Coordenadora da Câmara Técnica de Planejamento do CRH;

II - João Carlos dos Santos, Prefeito Municipal de Garça e representante no CRH do Grupo 6 de Municípios (Aguapeí-Peixe e Baixo Tietê);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

III - Elaine Aparecida Maduro da Costa, indicada pela Associação do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto - ABAG/RP, membro suplente no CRH representando os Usuários Agroindustriais de Recursos Hídricos;

IV - Hélio Suleiman, Diretor Presidente da Fundação Agência de Bacia do Alto Tietê e indicado pelo Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas - FPCBH;

V - Maria Luísa Taborda Borges Ribeiro, representante da SOS Mata Atlântica no CRH e indicada pelo FPCBH;

VI - André Sanchez Navarro, Secretário Executivo dos Comitês PCJ e indicado pelo FPCBH;

**§ 1º** - O Secretário Executivo do CRH convocará a primeira reunião do GT e participará de suas reuniões;

**§ 2º** - A Secretaria Executiva do CRH fornecerá suporte administrativo ao funcionamento do Grupo de Trabalho estabelecido no caput;

**§ 3º** - A coordenação, programação dos trabalhos e forma de funcionamento do GT será definida entre seus componentes em sua primeira reunião;

**§ 4º** - A coordenação do GT e a Secretaria Executiva do CRH manterão informada a presidência do CRH sobre o andamento dos trabalhos e eventual necessidade de discussão e encaminhamentos específicos pelo plenário;

**§ 5º** - O GT, conforme necessidade, poderá convidar técnicos ou especialistas para colaborar com os trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**FERNANDO BARRANCOS CHUCRÉ**

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos